CODEPAC
Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Pça. Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320

Ata da 198ª (centésima nonagésima oitava) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, em caráter ordinário, na modalidade virtual, excepcionalmente, devido ao Decreto Municipal nº 9.738 de 18 de março de 2.020 para intensificar as medidas de prevenção da COVID-19. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença do Presidente do CODEPAC, Cláudio Henrique Martins; e dos conselheiros efetivos, Adimar Rezende Lages, Engenheiro Civil, Andreia Heloise de Souza, Arquiteta, Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural e Gustavo Uchoas Guimarães, Historiador. O Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 197ª ata da sessão ordinária de 11 de dezembro de 2020. O Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Os conselheiros aprovaram o conteúdo da ata em questão. **2º assunto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação de certidão de tombamento de imóvel situado à Rua Alberto Cabre, nº 226 – Bairro Vila Pinto, pertencente a CWM Consultoria e Participações LTDA. Dando continuidade aos trabalhos, a arquiteta Danielle relatou que o referido imóvel não se encontra em processo de tombamento e não está inserido no entorno dos bens culturais protegidos no município, estando livre de quaisquer restrições do ponto de vista patrimonial. **Deliberação:** Diante do exposto, o colegiado decidiu pela emissão da certidão de tombamento do referido imóvel com os dizeres: "*Certificamos para todos os fins de direito que, conforme pesquisa e exame realizados nos Livros de Tombamento, no rol das atas e decretos pertinentes, o imóvel situado na Rua Alberto Cabre, nº 226, Vila Pinto, neste município, pertencente a CWM Consultoria e Participações Ltda, segundo os termos da Escritura Pública registrada sob a matrícula nº 31.085, no Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Varginha/MG, não está inserido em área tombada pelo Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de Varginha – CODEPAC, estando livre de quaisquer restrições para a sua utilização.*" **3º assunto:** Apreciação e deliberação sobre pedido de registro da capoeira como patrimônio imaterial de Varginha. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle que realizou a leitura do ofício, elaborado pela Associação Cultural Casa da

Capoeira, discorrendo sobre o pedido de registro da capoeira como patrimônio imaterial do município de Varginha. **Deliberação:** Após discussão e análise, o conselho decidiu realizar pesquisas para o dossiê técnico referente ao imaterial "Capoeira" e, num segundo momento, avaliar a viabilidade de abertura de processo de registro do referido bem cultural. **4º assunto:** Apreciação e deliberação sobre reforma do stand da empresa BRZ Empreendimentos localizado à Praça Governador Benedito Valadares, nº 161, Centro. Posteriormente, dando sequência à reunião, a arquiteta Danielle relatou que o referido imóvel se encontra inserido no perímetro de entorno da "Casa da Embratel" que é protegida por tombamento. Em seguida, explanou sobre a intervenção proposta para o stand de vendas da empresa BRZ Empreendimentos. A arquiteta mencionou que o painel ripado existente seria recoberto com placas metálicas opacas, na cor verde escura. Disse também que acima do novo painel teria um letreiro em caixa alta em aço escovado que seria iluminado pelos refletores já existentes. Depois, relatou que o muro de divisa com a edificação tombada receberia pintura na parte superior na mesma cor do imóvel protegido por tombamento e o restante da parede lateral receberia um jardim vertical. Por fim mencionou que haveria um totem na parte frontal do muro de divisa. **Deliberação:** Após discussão e análise, o colegiado deliberou pela aprovação da reforma do Stand de Vendas existente no imóvel localizado à Praça Governador Benedito Valadares, 161. Com relação ao veículo publicitário a ser instalado na parte frontal muro de divisa, o colegiado decidiu não aprovar a propaganda tendo em vista que o referido veículo irá comprometer a legibilidade da edificação tombada. **5º assunto:** Apreciação e deliberação sobre plano de aplicação dos recursos do FUMPAC para o ano de 2021. A arquiteta Danielle de Souza Guimarães, servidora da Fundação Cultural do Município de Varginha, apresentou uma planilha de custos estimados aos conselheiros e mencionou que o Theatro Municipal Capitólio, a Estação Ferroviária, o imóvel pertencente a Embratel, que abriga o Museu Municipal e a Biblioteca Pública e o Monumento Dr. Antônio Pinto de Oliveira necessitam de obras de manutenção, conservação ou restauração. Mencionou ainda que a Estátua da Deusa Vênus necessita de uma caixa de segurança em vidro temperado para a proteção contra as intempéries. Em seguida, a arquiteta apresentou uma planilha de serviços referentes à difusão do patrimônio cultural local para apreciação do

CODEPAC
Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Pça. Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320

colegiado. **Deliberação:** Após análise e discussão dos estudos apresentados, os conselheiros aprovaram por unanimidade o plano de aplicação dos recursos do FUMPAC para o ano de 2021. **6º assunto:** Apreciação e deliberação sobre estudo para processo de tombamento da Coleção de Pinturas Aurélia Rubião. A arquiteta Danielle informou que a coleção é composta por seis quadros, dos quais dois já são inventariados pelo setor de patrimônio devido à relevância histórica, artística e cultural das obras de arte da pintora Aurélia Rubião para o município. **Deliberação:** Após análise e discussão, o colegiado decidiu realizar pesquisas para o dossiê técnico do bem material "Coleção de Pinturas Aurélia Rubião" e, num segundo momento, avaliar a viabilidade de abertura de processo de tombamento do referido bem cultural. **7º assunto:** Informes sobre a reforma emergencial das esquadrias de madeira e do hall de entrada da Escola Estadual Brasil. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente solicitou informações sobre o andamento da obra de reforma da referida edificação à arquiteta Danielle. A arquiteta relatou que o setor de engenharia da Superintendência Regional de Ensino solicitou a paralisação das obras tendo em vista que a empresa contratada não utilizou madeira compatível com a fabricação de esquadrias e que até o presente momento o impasse ainda não havia sido resolvido. **Deliberação:** Diante do exposto, os conselheiros tomaram ciência do andamento das obras de reforma da Escola Estadual Brasil. **8º assunto:** Informes do projeto de restauração e ampliação da Escola Estadual Afonso Pena. A arquiteta Danielle informou que os responsáveis ainda não protocolaram o projeto no setor de patrimônio histórico para análise. Mencionou ainda que quando o projeto de restauração for protocolado, o setor irá realizar a análise, e, posteriormente, será encaminhado ao conselho para apreciação e deliberação. **Deliberação:** Diante do exposto, o colegiado decidiu aguardar o envio da referida documentação. **9º assunto:** Documentação complementar do Projeto de Reativação da Antiga Usina da Ilha Grande. Dando continuidade à pauta, o Presidente relatou aos conselheiros que o prazo inicial de 45 dias contados a partir de 16/10/2020 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte) para a entrega da documentação complementar relativa à reativação da Antiga Usina da Ilha Grande havia expirado. **Deliberação:** Após discussão, o conselho decidiu notificar o proprietário para que as documentações complementares solicitadas anteriormente deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias úteis a contar do recebimento deste ofício sem a

CODEPAC

Conselho Deliberativo Municipal do Patrimonio Cultural de Varginha
Pça. Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320

possiblidade de prorrogação. O Presidente encerrou oficialmente a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães, ....., Arquiteta e Urbanista e Secretária do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Cláudio Henrique Martins.....

Adimar Rezende Lages.....

Andreia Heloise de Souza.....

Danielle de Souza Guimarães.....

Gustavo Uchoas Guimarães .....